



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 52 de 66

IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTRARIA N.º 983/2021

DECLARAR NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA TOYOTA SOUZA COSTA

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 2.785/92, de 05 de novembro de 1992;

Considerando o Memorando/Procuradoria nº 01/2021 subscrito pelo Procurador Autárquico;

Considerando que o Parecer tem base na norma do Art 8º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020, que proíbe até 31/12/2021 a contratação de pessoal a qualquer título;

Considerando que a manifestação propõe a declaração de anualidade da Portaria nº 982/2021 que nomeou servidora aprovada em Concurso Público homologado anteriormente à LC 173/2020;

Considerando que a questão objeto de despacho do Chefe do Executivo não foi submetido a apreciação previa do Procurador do IAPEN, - que esta a disposição da Prefeitura -, e nem da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo o Ato de Nomeação da Servidora Sra. CAMILA TOYOTA SOUZA COSTA – R.G. nº 48.740.701-5, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código de Referência EGE-11, do quadro de servidores do IAPEN.

Art. 2º O Ato contido na Portaria nº 982/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município em 28/01/2021, e a servidora que entrou em exercício no dia 01 último é detentora de Direito Constitucional, a teor da regra dos Incisos II, III e IV do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 03 de Fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA - Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO - Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando o disposto no artigo 2º inciso XIII da Lei Federal nº 10.257/2011 (Estatuto das Cidades);

Considerando o disposto no artigo 180 inciso II da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de se proceder a adoção de medidas visando diminuir a propagação do COVID-19, especialmente aquelas previstas no Ato da Mesa nº 12/2020;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio de seu Presidente, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL destinada a discussão dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 02/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 02 da quadra "07" do bairro Jardim Frei Aurélio.

- Projeto de Lei nº 03/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 18 da quadra "E" do bairro Jardim Morada do Sol.

- Projeto de Lei nº 04/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 09 da quadra "J" do bairro Jardim Sol Nascente.

- Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 40 da quadra "A" do bairro Jardim Morumbi.

- Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do Prefeito - Altera a natureza de utilização do lote 03 da quadra "V" do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1554

Página 53 de 66

bairro Jardim Morada do Sol.

A audiência será realizada na data de 09 de fevereiro de 2021, a partir das 15h, e poderá ser acompanhada pelo portal e-Democracia da Câmara Municipal de Garça no endereço eletrônico: <https://edemocracia.garca.sp.leg.br>.

Os interessados poderão ter acesso aos Projetos de Lei na página oficial da Câmara Municipal, bem como enviar perguntas em tempo real através do portal e-Democracia, bastando apenas se cadastrar na página inicial no portal.

Garça/SP, 03 de fevereiro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente

Atos Legislativos

Atos do Presidente

ERRATA DE ATO DA PRESIDÊNCIA

Na Edição nº 1553, Ano VIII, de 03/02/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicado o Ato da Presidência nº 05/2021, fls. 23/24, e onde se lê: "Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020"; leia-se: "Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021".